

Regulamento do LISPA Jumpstart

O presente regulamento aplica-se ao programa LISPA Jumpstart, enquadrado no Laboratório de Inovação e Sistema de Pagamentos de Angola, apoiado pelo Banco Nacional de Angola e pelo MESCTI (Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação) e, implementado pelo Acelera Angola.

Objecto

O LISPA Jumpstart é um programa de ideação projectado para a criação de novas ideias, resolução de problemas actuais, estimulação de criatividade e exploração de novas oportunidades. O objectivo do programa passa por encorajar e preparar jovens empreendedores e estudantes universitários a pensar de forma criativa e a apresentar ideias inovadoras, que possam impulsionar o crescimento do seu negócio, melhorar processos e desafios da actualidade no seu sector.

Duração

A LISPA Jumpstart tem uma duração de 13 dias úteis, que incluem doze dias de bootcamp com workshops e pitch training e um demoday.

Apoios do LISPA Jumpstart

As tipologias de apoio que o LISPA oferece, são as seguintes:

1. **Formações** - Workshops de capacitação no âmbito de empresarial, disponibilização dos conteúdos e guias;
2. **Mentorias** - acesso a uma rede de mentores que forneçam orientação aos empreendedores;
3. **Programa Alumni** - Possibilidade de integrar no programa pós-Jumpstart para networking, apresentação dos projectos a investidores e a sociedades de capital de risco, entre outros benefícios associados.

Elegibilidade

1. O jovem empreendedor candidato ao programa LISPA Jumpstart deve obedecer às seguintes condições:
 - a. Ter nacionalidade angolana e/ou ser integrante de um projecto que opera em Angola;
 - b. Não se encontrar a participar noutro programa do LISPA ou Acelera Angola;
 - c. Possuir uma ideia/projecto que irá beneficiar a população de Angola;
 - d. Ser estudante;
 - e. Não ter participado em edições anteriores do Jumpstart, nos últimos 6 meses.
2. Para beneficiar dos apoios do LISPA Jumpstart, são elegíveis os projectos de criação e desenvolvimento de novas empresas, que propõem serviços e/ou produtos inovadores.

Mentorias

1. A rede de mentores do BNA e Acelera Angola, visa estabelecer a ligação entre gestores, empreendedores experientes, designados por mentores, e os empreendedores participantes do programa aos quais será prestado aconselhamento e orientação.
2. A mentoria estará disponível durante o período de duração do programa.
3. A indicação de mentores pode ser solicitada pelos empreendedores através da equipa de gestão do LISPA, que tendo em conta as necessidades do projecto irá atribuir o mentor mais adequado para aconselhar o projecto.
4. O acesso à mentoria ficará condicionado à disponibilidade de mentores e à aceitação pelas partes da relação de mentoria a estabelecer.

Candidaturas

1. As candidaturas ao Jumpstart processam-se de forma contínua através de um único link, válido para todas as edições do programa. Cada edição será

anunciada por meio de um aviso específico, no qual serão definidos os prazos, critérios de selecção e demais informações relevantes. Recomendamos que os interessados fiquem atentos aos avisos para submeterem as suas candidaturas dentro dos prazos indicados.

2. Não são aceites candidaturas cujos projectos tenham frequentado outras edições do programa do LISPA Jumpstart.
3. Não são aceites candidaturas cujos empreendedores tenham frequentado outras edições do programa de LISPA Jumpstart, nos últimos 12 meses.
4. Todos os elementos integrantes da equipa da startup deverão ser mencionados, obrigatoriamente, no formulário de inscrição..
5. No caso de candidatura de uma equipa, todos os membros da equipa que irão participar no programa, devem ser indicados no formulário, obrigatoriamente, para receber certificado no final do programa.
6. A submissão de candidaturas para o programa são feitas, exclusivamente, através do formulário disponível no site do LISPA (www.lispa.ao).
7. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o email lispa.acelera@gmail.com.
8. Ao inscrever-se no LISPA Jumpstart, está a confirmar a sua participação nas actividades de equipa e nos workshops, ao longo do período do programa.
9. O programa irá decorrer, na sua totalidade, no formato remoto, excepto o demoday.
10. Ao participar no programa, poderão receber um certificado de conclusão, todos os membros da equipa que cumprirem os requisitos solicitados pelo LISPA.

Avaliação e Decisão

A candidatura é objecto de uma avaliação realizada pela equipa competente do LISPA, mediante os critérios de selecção definidos para o concurso.

Para a decisão final do vencedor, será efectuada uma avaliação complementar, em conjunto com os critérios de avaliação, que terá por base os seguintes elementos:

- a) Entrega das tarefas solicitadas e desempenho ao longo do programa;
- b) Participação nas sessões do Bootcamp;
- c) Participação no Demoday;

O quadro de júri será presidido por figuras que possuem experiência e competência para avaliar os projectos, e poderão ser representantes de entidades financiadoras, associações empresariais ou de outras entidades, a convite do LISPA.

CrITÉRIOS de Avaliação

A avaliação inicial da candidatura assenta nos seguintes critérios:

- a) Problema - Avalia se o problema identificado é claro, relevante e significativo para um público específico.
- b) Solução - Analisa se a solução proposta resolve o problema de forma clara, viável e diferenciada.
- c) Inovação - Avalia o nível de novidade e diferenciação da solução em relação ao que já existe no mercado.
- d) Impacto - Mede o potencial da solução para gerar mudanças positivas no setor ou na comunidade.
- e) Equipa - Avalia a capacidade da equipa em desenvolver a solução com base nas suas competências e experiência.

Obrigações

- 1. Durante o período de atribuição do programa LISPA Jumpstart, os empreendedores devem manter as condições mencionadas nas alíneas a), b) e c) do nº 1 da secção Elegibilidade, constantes;
- 2. Os empreendedores que beneficiem do programa LISPA Jumpstart, devem cumprir ainda as seguintes obrigações:
 - a. Não prestar falsas informações;
 - b. Apresentar o ponto de situação referido no presente regulamento e outra eventual informação solicitada pelo LISPA;
 - c. Disponibilizar, se solicitado, o seu testemunho sobre projectos no âmbito da LISPA Jumpstart;
 - d. Comunicar ao LISPA a desistência de prosseguir com o seu percurso no programa, devendo tal comunicação ocorrer de imediato.

Incumprimento

1. A não observação das obrigações referidas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 2 da secção Obrigações, implica a desclassificação da startup no programa corrente.
2. A não observação das acções mencionadas nas alíneas a), b) e c) da secção Avaliação e Decisão, poderá afectar a elegibilidade de participação no demoday do programa corrente.

Premiação

1. O prémio do programa LISPA Jumpstart visa criar condições técnicas e financeiras para o desenvolvimento do projecto, nomeadamente actividades como a assistência tecnológica, apoio à digitalização do negócio, incluindo presença na internet e nas redes sociais, estudos de mercado, apoio na identificação de soluções de financiamento.
2. Os prémios são concedidos nos seguintes termos: em resultado do 1º lugar, posição atribuída ao projecto que revela a melhor ideia de negócio, o projecto receberá um prémio composto por **250 Mil kwanzas em financiamento directo e 750 em serviços especializados para o desenvolvimento da startup, nomeadamente consultoria, branding, acesso ao espaço de coworking, entre outros apoios.**

Direitos de Comunicação e Imagem

Os projectos candidatos autorizam o LISPA e respectivos parceiros a utilizar, representar e publicar, seja qual for, informação e imagem que lhe diga respeito em relação às acções de comunicação e informação do programa LISPA Jumpstart.